LEI N.º 1.241, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo implantará área de lazer no Parque de Exposições (Estrada São João Marcos, s/nº, Acampamento), destinada a realização de eventos de som automotivo.

Art. 2.º O Poder Executivo juntamente com as organizações, associações e outros órgãos ficam responsáveis por estabelecerem as datas e horários dos Eventos.

Art. 3.º O Poder Executivo está autorizado a firmar convênio com a iniciativa privada a fim de viabilizar a execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 1.º de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Projeto de Lei n.º 25 /2019 – Vereador Autor Emilson dos Santos Coelho.